



**EMENDA N°**

**(à PEC nº 18, de 2025)**

Art. 1º Altere-se o inciso VII e os §§ 8º, 8º-A, 8º-B e 14 do art. 144 da Constituição Federal, no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 144. ....

.....  
VII - polícias municipais;

.....  
§ 8º Os Municípios poderão constituir polícias municipais, de natureza civil, destinadas à proteção de seus bens, seus serviços e suas instalações, conforme se dispuser em lei.

§ 8º-A As polícias municipais estarão sujeitas ao controle externo pelo Ministério Público.

§ 8º-B Às polícias municipais será admitido o exercício de ações de segurança pública, inclusive o policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as competências dos demais órgãos a que se refere o caput.

.....  
§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios que constituírem polícias municipais, instituirão ouvidorias, às quais caberão:

.....  
"

Art. 2º Acrescente-se o art. 3º à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025, renumerando os demais, com a seguinte redação:

"Art. 3º O quadro de servidores das polícias municipais será preenchido, exclusivamente, por meio de concurso público e de transformação dos cargos da carreira das guardas municipais, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens da carreira, inclusive daqueles assegurados aos aposentados."





## JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18, de 2025, que se trata de alterações do modelo de segurança pública nacional, objetiva realizar a necessária adequação da Carta Magna à realidade fática e à evolução das corporações municipais.

As Guardas Municipais, tradicionalmente incumbidas da proteção de bens, serviços e instalações locais, transcederam sua missão original. Em um movimento impulsionado pela crescente demanda por segurança e pela proximidade com a comunidade, essas instituições consolidaram-se como um esteio fundamental no policiamento ostensivo e comunitário, desempenhando um papel cada vez mais ativo e essencial na prevenção da criminalidade e na preservação da ordem pública nos centros urbanos.

Essa atuação, pautada na dedicação e no serviço à população, obteve, inclusive, o reconhecimento da mais alta Corte do país: o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Recurso Extraordinário nº 608.588, reafirmou a constitucionalidade da atuação das Guardas Municipais em ações de segurança urbana, incluindo o policiamento ostensivo e comunitário, salvaguardadas as competências dos demais órgãos de segurança pública. Não obstante tal chancela judicial, a ausência de uma definição constitucional expressa para essa ampliada competência gera insegurança jurídica e limitações à plena efetividade de suas ações, uma lacuna que outras proposições legislativas, a exemplo da PEC 57/23, já se propuseram a suprir.

A presente Emenda à PEC nº 18, de 2025, surge, pois, como um imperativo de justiça e clareza. Ao propor a alteração da nomenclatura de "Guardas Municipais" para "Polícias Municipais" e, concomitantemente, explicitar suas atribuições no policiamento ostensivo e comunitário, o legislador estará promovendo não apenas um ajuste terminológico, mas um reconhecimento formal da realidade funcional e da importância vital dessas corporações. Tal medida não é meramente simbólica; ela confere a segurança jurídica necessária para que os profissionais atuem com a autoridade e a confiança que a população deles espera, dignificando a carreira e otimizando a resposta estatal aos anseios por mais segurança. A clareza constitucional sobre suas competências, sempre respeitando as atribuições das polícias judiciárias, permitirá uma atuação mais assertiva e eficaz, fortalecendo a rede de proteção social.

É crucial sublinhar que esta proposição não visa sobrepor-se ou colidir com as prerrogativas constitucionais das Polícias Militares e Civis. Pelo



\* C D 2 5 0 4 9 0 5 8 6 8 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

contrário, o objetivo primordial é complementar e robustecer o sistema de segurança pública em sua integralidade, fomentando uma atuação ainda mais integrada e coordenada entre todos os entes federativos. As Polícias Municipais, com sua capilaridade e profundo conhecimento da dinâmica local, representam uma força estratégica para a prevenção e repressão qualificada da criminalidade, agindo de maneira sinérgica com as demais forças para a preservação da ordem, da família e dos bons costumes. A formalização e o fortalecimento de suas atribuições traduzem-se em um incremento significativo da capacidade do Estado de proteger o cidadão, manter a paz social e assegurar o pleno gozo dos direitos e liberdades.

Em derradeira análise, a aprovação desta Emenda à PEC nº 18, de 2025, representa um marco evolutivo para a segurança pública brasileira. Ao conferir o devido reconhecimento e a segurança jurídica às Polícias Municipais, chancelando sua evolução histórica e suas competências essenciais, o Congresso Nacional estará pavimentando o caminho para um sistema de segurança mais coeso, eficiente e capaz de responder aos desafios de nosso tempo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a célere tramitação e aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**NICOLETTI**  
Deputado Federal  
União Brasil - RR





## Emenda à PEC

### Deputado(s)

- 1 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 2 Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO/RJ)
- 3 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 4 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 5 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
- 6 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 7 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 8 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 9 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 10 Dep. Jorge Goetten (REPUBLIC/SC)
- 11 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 12 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 13 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 14 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 15 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 16 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 17 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)
- 18 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 19 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 20 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 21 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 22 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 23 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 24 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 25 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 26 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 27 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 28 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 29 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 30 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 31 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 32 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)



- 33 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 34 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 35 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 36 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 37 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 38 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 39 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 40 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 41 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 42 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 43 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 44 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 45 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO)
- 46 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 47 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 48 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 49 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 50 Dep. Enfermeira Ana Paula (PODE/CE)
- 51 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 52 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA)
- 53 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 54 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 55 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 56 Dep. Fred Costa (PRD/MG)
- 57 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 58 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 59 Dep. Marreca Filho (PRD/MA)
- 60 Dep. Luciano Bivar (UNIÃO/PE)
- 61 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 62 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 63 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 64 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 65 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 66 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 67 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 68 Dep. Ricardo Maia (MDB/BA)
- 69 Dep. Giacobo (PL/PR)
- 70 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)



- 71 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 72 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 73 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
- 74 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 75 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 76 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 77 Dep. Alfredinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 78 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 79 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 80 Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
- 81 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 82 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 83 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 84 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 85 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 86 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 87 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
- 88 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 89 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 90 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 91 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 92 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 93 Dep. Silvy Alves (UNIÃO/GO)
- 94 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 95 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 96 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 97 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 98 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 99 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 100 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 101 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 102 Dep. Robinson Faria (PP/RN)
- 103 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 104 Dep. João Maia (PP/RN)
- 105 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 106 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 107 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 108 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)



- 109 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)  
110 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)  
111 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS)  
112 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)  
113 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)  
114 Dep. Samuel Viana (REPUBLIC/MG)  
115 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)  
116 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)  
117 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)  
118 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)  
119 Dep. Caio Vianna (PSD/RJ)  
120 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)  
121 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)  
122 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)  
123 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)  
124 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)  
125 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)  
126 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)  
127 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)  
128 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV  
129 Dep. General Pazuello (PL/RJ)  
130 Dep. General Girão (PL/RN)  
131 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV  
132 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)  
133 Dep. Vermelho (PP/PR)  
134 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)  
135 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)  
136 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV  
137 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV  
138 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)  
139 Dep. João Cury (MDB/SP)  
140 Dep. Bebeto (PP/RJ)  
141 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)  
142 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)  
143 Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)  
144 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)  
145 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV  
146 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)



- 147 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 148 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
- 149 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 150 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 151 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 152 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 153 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 154 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 155 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 156 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 157 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 158 Dep. Tiago Dimas (PODE/TO)
- 159 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 160 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 161 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 162 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 163 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 164 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 165 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 166 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 167 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 168 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 169 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 170 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 171 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 172 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 173 Dep. Eli Borges (PL/TO)

